

2º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 32/2023

ESCLARECIMENTO 1

O subitem 18.1, do item 18 Organização dos Documentos da Proposta De Preço, página 10, do edital exige a apresentação e preenchimento dos seguintes formulários na Proposta de Preço:

- a) Carta Proposta de Preço (ANEXO III);
- b) Anexo A-1 - Planilha Geral de Preços dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises de Projetos e ao Apoio Técnico das Obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador-Bahia;
- c) Anexo A-2 - Cronograma Físico dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises de Projetos e ao Apoio Técnico das Obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador-Bahia;
- d) Anexo A-3 - Cronograma Financeiro dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises de Projetos e ao Apoio Técnico das Obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador-Bahia;
- e) Anexo A-4 - Composição dos Encargos Sociais;
- f) Anexo A-5 - Composição do BDI;
- g) Anexo A-6 - Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.**

Contudo o Anexo A-6 apenas apresenta os critérios exigidos para a pontuação da Proposta Técnica, não consta nenhum formulário e nenhum item referente a Proposta de Preço. Dessa forma, entendemos que o Anexo A-6 não deve ser apresentado na Proposta de Preço.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. Correto!

Em 06/02/2024

COPEL